

Justificativa
PL 0552/2011

A presente propositura pretende, em obediência às normas constitucionais após o encerramento de cada bimestre, constante no § 3º do artigo 165 da Carta Maior, e reproduzida no §3 do artigo 137 da Lei Orgânica do Município de São Paulo. Assim, necessitamos que o relatório em questão contenha a identificação dos autores e de seus beneficiários das emendas parlamentares apresentadas durante a tramitação do projeto de lei orçamentária e, que foram alocadas e conseqüentemente aprovadas ao texto da presente lei.

Desse modo, será possível dar maior transparência aos atos relativos às emendas parlamentares por meio da divulgação e da identificação dos autores e dos beneficiários, possibilitando ao cidadão acompanhar e controlar a gestão do dinheiro público, visando dar à devida transparência a atuação parlamentar junto ao orçamento.

A Prefeitura da Cidade de São Paulo desenvolverá um módulo específico dentro seu sítio para o acompanhamento da execução orçamentária das emendas parlamentares alocadas ao texto da Lei. No tocante ao aspecto financeiro, acreditamos que não ocorrerá aumento de despesas ao Tesouro do Município, tornando-se um instrumento de fiscalização e monitoramento do destino dos recursos orçamentários.

A proposta que ora apresentamos, conta com a aprovação dos nobres pares, com o intuito de dar a total transparência do destino do dinheiro público.